

CÂMARA MUN. ACARAÚ
PROJ. DE LEI Nº 011/2024
15 AGO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

APROVADO
 APROVADO C/ EMENDA
 REJEITADO

14, 11, 2024

VISTO

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N.º 011/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
ENTRADA NO EXPEDIENTE
16, 08, 2024
Servidor(a)

ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acaraú **INDICA** à Prefeita Municipal de Acaraú que encaminhe a esta Casa Parlamentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da gratificação de ajuda de custo para alimentação dos servidores efetivos do Município de Acaraú, de R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de trabalho.

Art. 2º - A gratificação mencionada no Artigo 1º será concedida aos servidores que se enquadrem nos seguintes critérios:

I – Residir em local distante de seu local de trabalho, que impossibilite que durante o horário de almoço possa retornar a sua residência, almoçar, e retornar a seu local de trabalho para o expediente da tarde em tempo hábil;

II – Necessitar arcar com despesas de alimentação, especificamente o almoço, diariamente nos dias de trabalho.

Art. 3º - O valor da gratificação será ressarcido pela Administração Municipal, sendo necessário que o servidor comprove o cumprimento dos critérios estabelecidos no Artigo 2º, conforme regulamentação a ser definida por ato do Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Acaraú, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

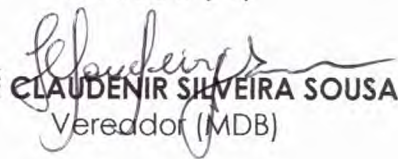

PAULO CÉSAR ROCHA
Vereador (MDB)


ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE
Vereador (PP)


MANOEL ROGÉRIO DA SILVA SILVEIRA
Vereador (PP)

VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO
Vereador (PL)

MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJÃO
Vereador (MDB)


JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA
Vereador (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do valor da gratificação de ajuda de custo para alimentação dos servidores efetivos do Município de Acaraú visa adequar o benefício às necessidades reais dos trabalhadores. O valor atualmente pago de R\$ 20,00 (vinte reais) se encontra totalmente defasado, não sendo suficiente para cobrir as despesas diárias de alimentação, especialmente em um contexto de inflação e aumento do custo de vida.

Os servidores públicos que precisam se deslocar para locais de trabalho distantes de suas residências e arcar com as despesas de alimentação diária enfrentam dificuldades financeiras, que impactam diretamente sua qualidade de vida e desempenho profissional. Ao ajustar o valor da gratificação para R\$ 30,00 (trinta reais), busca-se proporcionar um suporte mais adequado e justo aos servidores, garantindo que possam realizar suas atividades com mais tranquilidade e dignidade.

Essa medida contribui para a valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo a importância de seu trabalho e assegurando que suas necessidades básicas sejam atendidas de forma adequada.

Destarte, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Indicação de Lei.

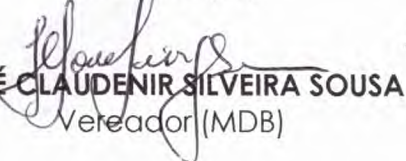

PAULO CÉSAR ROCHA
Vereador (MDB)

ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE
Vereador (PP)


MANOEL ROGÉRIO DA SILVA SILVEIRA
Vereador (PP)

VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO
Vereador (PL)

MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJÃO
Vereador (MDB)


JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA
Vereador (MDB)